



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE E A EMPRESA SANTANA RASTREAMENTO E MONITORAMENTO LTDA. EPP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01.053.430/22-94
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022
INSTRUMENTO JURÍDICO Nº 01-2022.0201.0006.02.00

O **MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE**, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.715.383/0001-40, estabelecido na Avenida Afonso Pena, 1.212, Centro, nesta Capital, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Diretor de Instâncias Participativas e Coordenação Regional, Josué Costa Valadão e a empresa **SANTANA RASTREAMENTO E MONITORAMENTO LTDA - EPP**, CNPJ nº 22.140.663/0001-44, localizada na Rua das Castanheiras nº, 320, 4º andar, Sala 405, Bairro Santa Amélia, Belo Horizonte/MG, CEP 31.560-210, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Ketuly Natália Santana Ferreira Godoy Silveira, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 008/2022, processo administrativo 01.053.430/22-94, e em conformidade com os Decretos Municipais nº 12.436/06, nº 17.317/2020 e nº 15.113/13 e com as Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças originais específicas, para 02(duas) portas automáticas, marca DITEC, Modelo Rex e trilhos Bis, instaladas no Gabinete do Prefeito, localizado na Av. Afonso Pena, nº 1.212 - Centro, Belo Horizonte/MG e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças originais específicas, em 1 (uma) porta de vidro com 02(duas) folhas móveis de 3,76 m de largura por 3,00m de altura (cada), em vidro temperado translúcido, com 6 mm de espessura, com ferragens e fechaduras de aço e mecanismo deslizante preparado para acionamento automático instaladas no edifício sede da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA

2.1 Fica prorrogada por 12 (doze) meses a vigência do contrato ora aditado, compreendendo o período de **16/11/2024 a 15/11/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

3.1 O presente termo aditivo ao contrato tem o valor global de R\$ 44.568,00 (quarenta e quatro mil quinhentos e sessenta e oito reais).

3.1.1 A manutenção mensal preventiva e corretiva para 02 (duas) portas automáticas, marca DITEC, Modelo Rex e trilhos Bis, será paga em parcelas mensais no valor de R\$ 2.750,00 (Dois mil e setecentos e cinquenta reais).

3.1.2 A manutenção mensal preventiva e corretiva para 1 (uma) porta de vidro com 02 (duas) folhas móveis de 3,76 m de largura por 3,00m de altura (cada), em vidro temperado translúcido, com 6



mm de espessura, com ferragens e fechaduras de aço e mecanismo deslizante preparado para acionamento automático, será paga em parcelas mensais no valor de R\$ 964,00 (novecentos e sessenta e quatro reais).

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes da execução do presente termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária: **0201.1100.04.122.096.2004.0001.339039.29.1.500.000.0000.**

CLÁUSULA QUINTA: DA GARANTIA

5.1 A **CONTRATADA** deverá prestar garantia no valor de R\$ 2.228,40 (dois mil, duzentos e vinte e oito reais e quarenta centavos), que corresponde a 5% (cinco por cento) do valor do presente Termo, previsto na Cláusula terceira, por meio de uma das modalidades determinadas na Lei Federal 8.666/93 e alterações, a ser recolhida em até 30 (trinta) dias contados do início da vigência do presente termo.

CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO

6.1 Permanecem integralmente mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alcançadas pelas modificações contidas neste instrumento.

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Belo Horizonte, 23 de setembro 2024.


Josué Costa Valadão
Diretor de Instâncias Participativas e
Coordenação Regional

KETULY NATALIA Assinado de forma digital
SANTANA por KETULY NATALIA
FERREIRA GODOY SANTANA FERREIRA
SILVEIRA:09117933641 GODOY
641 SILVEIRA:09117933641
Dados: 2024.09.23 13:56:52
-03'00'
Ketuly Natália Santana Ferreira Godoy Silveira
Santana Rastreamento e Monitoramento
Ltda - EPP

Testemunha 1: _____

Testemunha 2: _____